

Decreto Nº 535 - de 31 de Julho de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0211.2.0041-2.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.100,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.100,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.301.0104.1.0045-2.600.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	17.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.245.0029.2.0145-1.661.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	24.100,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	24.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.301.0104.2.0092-2.600.000 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	17.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.245.0029.2.0145-1.661.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	19.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 31 de Julho de 2026

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal

CPF: ***.348.036-**